



Estado da Paraíba
Prefeitura Municipal de Juru
Gabinete do Prefeito

LEI Nº 621/2018, de 05 de Novembro de 2018

"Denomina de Estrada Vicinal **CÂNDIDO JOSÉ DA ROCHA**, a Estrada Vicinal que liga a Vila Dalmópolis à PB 306 e determina outras providências."

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE JURU, Estado da Paraíba, usando das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e Eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º. Fica denomina Estrada Vicinal **CÂNDIDO JOSÉ DA ROCHA**, a estrada vicinal sem denominação oficial, que tem início na PB 306, passando pelas comunidades: Feijão, Cedro, Chapada e Brejo, com seu final na Vila Dalmópolis.

Art. 2º. As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta de dotação orçamentária própria, suplementada se necessário.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Juru,
Estado da Paraíba, em 05 de Novembro de 2018.


Luiz Galvão da Silva
Prefeito Constitucional